

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027
SISTEMA HÍDRICO CRUZETA (RN)
Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu

Objetivo: Alocação de Água do sistema hídrico Cruzeta.

Vigência: julho de 2026 a junho de 2027.

Data e local: realizada em 10 de agosto de 2026, por teleconferência, conforme metodologia definida na Nota Técnica nº 11/2020/COMAR/SRE.

Participantes: conforme lista de presença anexa.

Pauta da reunião: I – Alocação de Água 2025/2026: ações e compromissos; II – Alocação de Água 2026/2027: cenários e tomada de decisão; III -Comissão de Acompanhamento da Alocação; IV – Termo de Alocação de Água

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

1.1 Usos sujeitos à Resolução ANA nº 58, de 02 de setembro de 2019.

1.2 Cota e volume do reservatório Cruzeta em 30/06/2026: 120,32 m e 8,53 hm³

1.3 Estado Hidrológico **VERMELHO**, cujos limites constam da Tabela 1.

TABELA 1 – LIMITES DO ESTADO HIDROLÓGICO VERMELHO

Estado Hidrológico	Volume (hm ³) junho	Cota (m) junho	Uso	Condição de uso	
				l/s	%
Vermelho	<= 11,80 hm ³	<= 121,20	Abastecimento público	<= 15	<= 100%
			Perímetro Cruzeta	0	0%
			Usos difusos no reservatório	0	0%

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

2.1 Os usos associados ao reservatório Cruzeta ficam limitados ao definido na Tabela 2.

TABELA 2 – Usos Alocados	
Finalidade	Condição de uso (vazão média anual)
Abastecimento público	13 L/s
Perímetro de Irrigação Cruzeta	0 L/s
Demais finalidades no entorno do reservatório	2 L/s
Total	15 L/s

2.2 Os volumes e cotas esperados no reservatório estão apresentados na Tabela 3.

TABELA 3 - Volumes e cotas mensais ESPERADOS												
2026							2027					
Mês	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Volume (hm ³)	7,89	6,91	5,92	4,96	4,10	3,39	2,82	2,45	2,17	1,94	1,70	1,43
Cota (m)	120,12	119,82	119,52	119,14	118,79	118,50	118,17	117,95	117,78	117,64	117,50	117,24

2.3 As vazões médias referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da Alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos.

2.4 Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de estiagem, desde que propostas pela Comissão de Acompanhamento da Alocação e previamente aprovadas pela ANA.

3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

3.1 Os compromissos e ações para efetivação da alocação de água do sistema hídrico Cruzeta constam da Tabela 4.

TABELA 4 – Compromissos e Ações			
Item	Atividade	Responsável	Prazo ou Periodicidade
1	Monitoramento		
1.1	Medição de cotas dos reservatórios	ANA	Diária
1.2	Medição das vazões captadas para abastecimento público	CAERN	Mensal
2	Instrumentação		
2.1	Instalação/relocação de réguas para monitoramento de cotas nos reservatórios	ANA / IGARN	Sempre que necessário
3	Outras Ações		
3.1	Informações sobre construção do Sistema Adutor Seridó, com destaque para ramal de Cruzeta	Codevasf / SEMARH	Fev/2027
3.2	Informações acerca do planejamento para recuperação das estruturas do canal do perímetro	APICRUZ SEMARH	Fev/2027

3.2 As informações apresentadas na Tabela 4, cujos prazos não estão nelas definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à ANA até o dia 5 do mês subsequente também para o endereço eletrônico comar@ana.gov.br.

3.3 A ANA divulgará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, além de disponibilizá-lo no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/regulacao-e-fiscalizacao/alocacao-de-agua-e-marcos-regulatorios/alocacao-de-agua>.

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

4.1 Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água do Sistema Hídrico Cruzeta, cujos membros encontram-se relacionados na Tabela 5, com as seguintes atribuições:

- receber, avaliar e difundir os Boletins de Acompanhamento da Alocação;
- acompanhar o cumprimento dos compromissos para efetivação da Alocação; e

c. propor à COMAR ajustes na Alocação de Água ao final da estiagem, caso necessário.

TABELA 5 – Comissão de Acompanhamento da Alocação	
Representante	Instituição
Bryan Belizário Smith Nóbrega	CAERN
Ronaldo Adriano de Medeiros	APICRUZ
José Procópio de Lucena	IGARN
Jonathan Fernandes Dantas de Oliveira	SEMARH-RN
Itan Lobo de Medeiros	Colônia de Pescadores

Este Termo de Alocação de Água registra os encaminhamentos da reunião de Alocação, foi lavrado por representante da ANA e será encaminhado aos órgãos reguladores e usuários de recursos hídricos, ao Ministério Público, aos presentes à reunião, aos membros do CBH Piancó-Piranhas-Açu, aos membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água e aos demais interessados.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

FELIPE SOROZINI BALTER

Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Aprovo este Termo de Alocação de Água, inclusive os limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório, nos termos da Resolução ANA nº 46, de 2020.

O descumprimento dos limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório definidos neste Termo de Alocação de Água sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação pertinente.

(assinado eletronicamente)

MARCO J. M. NEVES

Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

Anexo I - Convite para a reunião de Alocação de Água

Anexo II - Tabela de contatos dos membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação

Anexo III - Lista de Participantes



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Sorozini Balter, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 17/08/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco José Melo Neves, Superintendente de Regulação de Usos de Recursos Hídricos**, em 19/08/2026, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0230291** e o código CRC **A8B0B38D**.

Referência: Processo nº 02501.001938/2017-88

SEI nº 0230291

CONVITE PARA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027 SISTEMA HÍDRICO CRUZETA

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – **ANA**, através da Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - **SRE**, em parceria com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó–Piranhas–Açu - **CBH PPA**, convida os interessados a participarem do processo de Alocação de Água 2026-2027 para o sistema hídrico Cruzeta, conforme orientações a seguir.

Reunião – Apresentação, debate das propostas e tomada de decisão sobre a alocação de água

Data/hora: 10/08/2026 – **9h** (segunda-feira)

Local: Por Videoconferência (**Plataforma Microsoft Teams**)

Pauta:

1. Alocação de Água 2025/2026 – compromissos e ações
2. Alocação de Água 2026/2027 – cenários e tomada de decisão
 - Usos da água na região
 - Debate sobre as demandas e disponibilidades apresentadas
3. Comissão de Acompanhamento da Alocação - CAAA
4. Termo de Alocação de Água

Segue abaixo o **LINK** para acesso às videoconferências:

<https://teams.microsoft.com/meet/24410616275704?p=UPdO7qsTxUEFotp2gl>

Convidados:

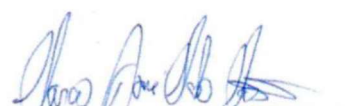
- Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte - **SEMARH**
- Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte - **IGARN**
- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - **DNOCS**
- Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - **CAERN**
- Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - **EMATER**
- Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação - **CAAA**
- Sindicatos Rurais, Conselhos Municipais e Associações Comunitárias
- Prefeitura e Câmara Municipal de Cruzeta
- Usuários de recursos hídricos / Irrigantes
- Sociedade em geral

Esclarecimento adicionais poderão ser realizados pelo e-mail comar@ana.gov.br ou pelo telefone (61) 99297-1020 

Contamos com a participação de todos.



Ricardo Ramalho Lins
Presidente do CBH PPA



MARCO J. M. NEVES
Superintendente de Regulação
de Usos de Recursos Hídricos